



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.276 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

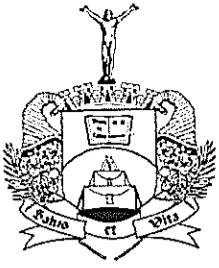
### DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 276.500,00 (duzentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), para atender diversas dotações, obedecendo a seguinte classificação:

02.12.03.10.301.1001.2075..339036..690..Outros Serv. Terceiros PF.....	13.340,00
02.12.08.10.301.1001.2083..339039..748..Outros Serv. Terceiros PJ.....	222.160,00
02.16.01.04.131.0401.2053..339030..888..Material de Consumo.....	5.000,00
02.16.02.24.722.0401.2192..339030..893..Material de Consumo.....	5.000,00
02.18.01.04.122.0401.2017..339039..1025..Outros Serv. Terceiros PJ.....	31.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b><u>276.500,00</u></b>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.02.10.301.1001.0097..335043..682..Subvenções Sociais.....	20.000,00
02.12.02.10.301.1001.0108..335043..684..Subvenções Sociais.....	60.000,00
02.12.03.10.302.1007.2743..339039..719..Outros Serv. Terceiros PJ.....	5.000,00
02.12.03.10.367.1007.2142..449052..725..Eqto e Material Permanente.....	1.000,00
02.12.05.10.301.1001.2664..339030..730..Material de Consumo.....	2.400,00
02.12.05.10.301.1001.2664..339039..732..Outros Serv. Terceiros PJ.....	1.400,00
02.12.07.10.301.1001.2077..339039..739..Outros Serv. Terceiros PJ.....	24.000,00
02.12.08.10.244.1001.2694..339030..741..Material de Consumo.....	1.000,00
02.12.08.10.244.1001.2694..339036..742..Outros Serv. Terceiros PF.....	400,00
02.12.08.10.244.1001.2694..339039..743..Outros Serv. Terceiros PJ.....	500,00
02.12.09.10.301.1001.2575..339014..760..Diárias Civil.....	10.000,00
02.12.09.10.301.1001.2575..339030..761..Material de Consumo.....	4.700,00
02.12.09.10.301.1001.2586..339014..765..Diárias Civil.....	10.000,00
02.12.09.10.302.1007.2326..339030..774..Material de Consumo.....	5.000,00
02.12.09.10.302.1007.2326..449052..777..Eqto e Material Permanente.....	1.000,00
02.12.10.10.302.1001.2080..339036..783..Outros Serv. Terceiros PF.....	6.400,00
02.12.10.10.302.1001.2087..339030..791..Material de Consumo.....	11.100,00
02.12.10.10.302.1001.2712..339039..795..Outros Serv. Terceiros PJ.....	49.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.276 - fl. 2 /

02.12.10.10.302.1007.2327..339030..798..Material de Consumo.....	6.900,00
02.12.10.10.302.1007.2329..339014..802..Diárias Civil.....	10.000,00
02.12.10.10.302.1008.2331..339036..809..Outros Serv. Terceiros PF.....	2.800,00
02.12.12.10.304.1001.2686..339014..822..Diárias Civil.....	2.000,00
02.12.15.10.301.1001.2692..339036..836..Outros Serv. Terceiros PF.....	900,00
02.16.01.04.131.0401.0067..339041..886..Contribuições.....	5.000,00
02.16.02.24.722.0401.0084..339041..892..Contribuições.....	5.000,00
02.18.03.15.451.1501.1097..449051..1051.Obras e Instalações.....	15.000,00
02.18.03.15.451.1501.1117..449051..1052.Obras e Instalações.....	16.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b><u>276.500,00</u></b>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JUNHO DE 2011.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
ARMANDO BERTONI  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 3999, de 01/07/2011.